

PROJETO DE LEI 698/2022 ¹

1. Síntese da Matéria: O projeto em análise altera o art. 1º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para definir obrigações quanto ao apoio às ações de resposta no que respeita a recebimento, envio e distribuição de doações e suprimentos às vítimas de desastres, e dá outras providências.

O projeto foi aprovado na CINDRE com substitutivo.

2. Análise: Da análise do projeto e do substitutivo, observa-se que estes contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos: não há

4. Resumo: não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei 698, de 2022, e do Substitutivo aprovado na CINDRE.

Brasília, 13 de maio de 2024.

Vinicius Oliveira Ribeiro
Assessor Técnico

Tiago Mota Avelar Almeida
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.

